

LEI Nº 1.636/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial ao pessoal do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO Á CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/05/2017 – ed. 1264